



Processo 72.997

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.817

Altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para propiciar proteção à liberdade de imprensa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 31 da Lei nº. 8.584, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“§ 6º. *Excetuam-se das condições e vedações previstas neste artigo, permitida sua livre distribuição:*

I – folhetos de caráter religioso;

II – jornais, revistas e periódicos;

III – informativos publicitários de campanhas promovidas por entidade declarada de utilidade pública nos termos da legislação municipal.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e dezesseis (11/02/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente